

EDITAL N° 26/2023/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI N° 23243.001041/2022-80

DOCUMENTO SEI N° 2118627

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o novo edital de seleção de profissionais e estudantes para atuarem na condição de **Bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO e Rolim de Moura**, de acordo com as disposições a seguir.

O **Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes** atende à indicação de Emenda Parlamentar 7123000, do Senador Confúcio Moura (MDB), dentro do Orçamento Geral da União 2021, para a Funcional Programática 19.572.2208.20V6 — Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo. Está vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

O **Projeto Cidades Inteligentes: Rolim de Moura** atende à indicação de Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União 2023, na “Funcional Programática 12.363.5012.20RG, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) — em RP-7, conforme o Ofício 26/2023, do Gabinete do Senador Confúcio Moura.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de profissionais e de estudantes de graduação e nível médio, envolvendo diversas áreas, para atuarem como bolsistas do Projeto Cidades Inteligentes do IFRO.

1.2. O Projeto consiste no desenvolvimento e implantação de soluções para cidades inteligentes em Ariquemes/RO e em Rolim de Moura/RO, em cinco eixos: Educação, Saúde, Empreendedorismo e Inovação, Segurança e Governança.

1.3. O Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes e o Projeto Cidades Inteligentes: Rolim de Moura devem ser acessados no portal eletrônico <https://cidadesinteligentes.online/>, na aba Planejamento, antes da inscrição, para verificação do enquadramento de perfil da candidatura na função pretendida e preparação para a entrevista na segunda etapa de seleção.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais graduados ou estudantes de qualquer instituição, conforme os quadros de vagas e requisitos deste Edital.

2.2 Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de criação, desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento de sistemas e processos e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte aos profissionais das Secretarias Municipais de Ariquemes, Rolim de Moura e, se houver, também de outros municípios.

2.2.1 A carga horária do bolsista, durante sua atuação no Projeto Cidades Inteligentes, não poderá ultrapassar 60 horas semanais na soma das horas da bolsa com a de outros vínculos de trabalho ou estudo que tiver, sob pena de revogação do vínculo de bolsista ou desligamento e devolução de bolsas recebidas se houver inconformidade ao estabelecido neste item.

2.2.2 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver pagamento de bolsas, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.2.3 No caso de profissionais externos ao IFRO, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com a de outra instituição ou empresa em que trabalhem, a fim de não prejudicar a disponibilidade do profissional para o Projeto.

2.2.4 No caso de estudantes, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com os seus períodos formais de estudo.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO, exceto nos casos de pós-graduação em tecnologias da informação e comunicação e desde que não comprometa nem os fluxos do Projeto relativos às funções delegadas, nem o desenvolvimento do curso.

2.4 Caberá aos candidatos selecionados que estiverem envolvidos com outros projetos, bolsas, estágios ou editais respeitar os critérios de conciliação ou de não acumulação de bolsas ou funções desde o ingresso até a finalização do vínculo regulado por este edital, sob pena de desligamento da condição de bolsistas, se houver conflito.

2.5 O Projeto Cidades Inteligentes não dispõe de recursos materiais e financeiros para deslocamentos de rotina dos participantes durante a realização das funções, de modo que os custos correspondentes ficarão a cargo dos bolsistas, sem ônus ao IFRO, exceto no atendimento a demandas sob aprovação ou determinação da Coordenação-Geral — situação em que poderá haver custeio de passagens e diárias com recursos do Projeto.

2.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função, de modo que, se houver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última, para todos os efeitos de registro, classificação e convocação.

2.7 A regularidade da vacinação do candidato contra a Covid-19, dentro da programação vigente estabelecida pelo IFRO e/ou pelos órgãos de controle, inclusive da cidade onde ocorrerem as ações do Projeto, é requisito obrigatório para convocação e permanência no Projeto.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1 A maioria das atividades poderá ser realizada de forma remota, exceto nos casos que dependam de desenvolvimento, aplicação, suporte técnico e verificação no local de implantação do Projeto, envolvendo levantamentos, instalações, testes e capacitações de usuários, razão pela qual parte das vagas serão reservadas para profissionais e estudantes da cidade de Ariquemes/RO ou Rolim de Moura/RO.

3.2 As vagas deste processo seletivo estão previstas nos Quadros 1 a 3, que indicam também os requisitos mínimos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis para profissionais graduados

Funções	Requisitos Mínimos Eliminatórios de Formação e Experiência/ Critérios de Acesso	Limites Máximos de Referência					
		Vagas para Residentes de Ariquemes	Vagas para Residentes de Rolim de Moura	Vagas para Residentes de Qualquer Local, inclusive Ariquemes ou Rolim de Moura	CH Mensal	N. de Meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Agente de Nível Superior em Desenvolvimento	Graduação em Administração ou Informática	0	1	0	80	Até 18	2.500,00

Empreendedor e de Inovação								
Agente de Implantação e Customização de Sistema Eletrônico de Informações	Graduação em Informática e experiência em projetos de tecnologia da informação, envolvendo desenvolvimento em Python com Django .	2	1	1	80	Até 18	2.500,00	
Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 1 (Sistemas Web e Mobile)	Graduação em Informática, com experiência em desenvolvimento de sistemas; perfil voltado para o desenvolvimento tecnológico, testes de qualidade de software e desenvolvimento de aplicativos web e mobile	10	1	2	80	Até 18	2.500,00	
Desenvolvedor Técnico Sênior de Informática 4 (Robótica e Automação)	Mestrado em Informática, Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica, com experiência comprovada em desenvolvimento de robótica, automação e inteligência artificial	0	0	1	80	Até 18	2.500,00	
Total de vagas		12	3	4				

Bolsas com parâmetro de valor estabelecido em Plano de Redimensionamento aprovado pelo MCTI.

Quadro 2 — Vagas disponíveis para Estudantes de Nível Superior

Funções	Requisitos Mínimos de Formação e Experiência/ Critérios de Acesso	Limites Máximos de Referência					
		Vagas para Estudantes de Ariquemes	Vagas para Estudantes de Rolim de Moura	Vagas para Estudantes de Qualquer Local, inclusive Ariquemes ou Rolim de Moura	CH Mensal	N. de Meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Superior 3 (Desenvolvimento Empreendedor e Inovação)	Estudante de Graduação em Administração ou Informática	0	1	0	60	Até 18	770,00
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Superior 1 (Informática e outras áreas)	Estudante de Graduação com experiência em desenvolvimento de TICs para Web, mobile e redes	5	4	2	60	Até 18	770,00
Total de vagas		5	5	2			

Bolsas com valor de referência da tabela do CNPq (2023)

Quadro 3 — Vagas disponíveis para Estudantes de Nível Médio

Funções	Requisitos Mínimos de Formação e	Vagas para Estudantes de Ariquemes	

	Experiência/ Critérios de Acesso	Vagas para Estudantes de Ariquemes	Vagas para Estudantes de Rolim de Moura	Vagas para Estudantes de Qualquer Local, inclusive Ariquemes e Rolim de Moura	CH Mensal	N. de Meses	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Agentes de Apoio Técnico Juniores de Nível Médio	Estudantes do Ensino Médio	0	4	0	60	Até 18	560,00
Desenvolvedores Técnicos Juniores de Nível Médio 1 (Informática)	Estudante de Nível Médio com experiência em desenvolvimento de TICs para Web, mobile e redes	2	1	2	60	Até 18	560,00
Total de vagas		2	5	2			

Bolsas com valor de referência da tabela do CNPq (2023)

3.4 Excepcionalmente, por interesse do IFRO e necessidade do Projeto Cidades Inteligentes, a carga horária dos profissionais vinculados por meio deste processo seletivo poderá ser ampliada ao limite de 160 horas mensais, por prazo determinado, com aumento da bolsa mensal para até R\$ 5.000,00.

3.4.1 Caso haja alguma alteração de valor das bolsas dos profissionais após a realização deste processo seletivo, a diferença financeira entre o parâmetro da carga horária original disposta no Quadro 1 e o da nova carga horária será calculada proporcionalmente à diferença já estabelecida no subitem 3.4.

3.5 Compete aos Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Seniores (Profissionais de Nível Superior):

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral e/ou Coordenador de Eixo;

c) auxiliar o Coordenador-Geral, o Coordenador Adjunto (se houver) e os Coordenadores de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto;

e) participar das capacitações oferecidas por meio do Projeto e para as quais forem convidados pela Coordenação-Geral e/ou Coordenação de Eixo;

f) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO;

g) exercer todas as demais competências correspondentes à função de Desenvolvedor e/ou Agente de Apoio Técnico e as que estiverem previstas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça.

3.6 Compete aos Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Juniores, de Nível Superior e de Nível Médio (Estudantes):

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral,

Coordenadores de Eixo e Desenvolvedores Técnicos;

c) auxiliar os Coordenadores, Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Seniores nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto e pelos Coordenadores e Agentes de Apoio Técnico Seniores;

e) participar das capacitações oferecidas por meio do Projeto e para as quais forem convidados pela Coordenação-Geral do Projeto e/ou Coordenação de Eixo;

f) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO;

g) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento de sistema, preparação, implantação, testes e capacitação de usuários, além daquelas dispostas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico **<http://cidadessinteligentes.online/selecao>**, com a indicação da função pretendida (conforme os quadros 1 a 3 deste Edital) e o preenchimento dos requisitos de formação e experiência.

4.2 No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo (legíveis e sem rasuras) em extensão PDF, conforme as instruções da Ficha de Pontuação correspondente disposta em anexo e reproduzida na plataforma de inscrição:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) comprovante de vacinação contra a Covid-19, dentro da programação para a idade no local de residência do candidato;

b) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição.

4.2.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta na Ficha de Inscrição constante no Anexo 1 e orientada na plataforma de inscrição, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle e responsabilidade.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO, em duas etapas: comprovação de experiências e desempenho em entrevista.

5.2 Cada etapa comporá 50% da pontuação total esperada por candidato.

a) Comprovação de experiências

5.3 A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, envolvendo pelo menos um dos tipos de documentos a seguir: declaração, atestado, certificado, portaria, carteira de trabalho, homologação de resultados de editais, relatórios com comprovação de entrega e aceite, links de repositórios de publicação e outros, a serem analisados pela Comissão.

5.4 Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição correspondente à função pretendida, disposta em anexo e reproduzida na plataforma online, conforme os requisitos de competência e os indicadores de pontuação demonstrados.

5.4.1 O Anexo 1 (A, B e C) é composto pelas Fichas de Inscrição de todas as funções, de modo que o candidato deve considerar apenas a que corresponda ao seu interesse.

5.4.2 A área de formação exigida no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição é requisito eliminatório, mas não classificatório, e deve corresponder à previsão contida no Quadro de Vagas da respectiva função (Quadro 1, 2 ou 3 do item 3.2).

5.4.3 Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação, desde que contemple as experiências e/ou formações previstas no quadro e Ficha de Inscrição de referência.

5.5 Os candidatos deverão preencher os requisitos de inscrição orientados pela Ficha de Inscrição (Anexo 1) e plataforma de inserção de dados, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

b) Desempenho em entrevista

5.6 Será realizada entrevista semiestruturada por uma banca composta pela equipe de coordenadores do Projeto, envolvendo abordagens de experiência exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no quadro 4.

Quadro 4 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Candidatos/as	Abordagens	Estratégias de Apresentação dos/as Candidatos/as	Limite de Pontuação (Até 50 Pontos por Candidato/a)
Agentes de Apoio Técnico e Desenvolvedores Técnicos Seniores (Profissionais de Nível Superior)	Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos	Fazer um relato oral de suas experiências , demonstrando suas contribuições nos projetos	10
	Desenvolvimento de tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, em especial as previamente estabelecidas	Demonstrar, por meio de um relato oral, como desenvolveria as tarefas de um projeto (exemplificado pela banca)	8
	Trabalho em equipe com atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas	Demonstrar, por meio de relato oral, como desenvolveria as atividades em equipe	8
	Conhecimento e habilidade em processo de planejamento de ações, incluindo-se planos de trabalho e planos de atividades por etapa	Demonstrar, por meio de um relato oral de plano de trabalho, quais ferramentas utilizaria para gerenciar ou desenvolver um projeto	10
	Contribuições para a execução e inovação do Projeto Cidades Inteligentes	Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o Projeto	14
Agentes de Apoio Técnico e Desenvolvedores Técnicos Juniores	Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos	Fazer um relato oral de suas experiências , demonstrando suas contribuições no alcance dos objetivos dos projetos	10

(Estudantes)	Desenvolvimento de tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, em especial as previamente estabelecidas	Demonstrar, por meio de um relato oral, como contribuiria no desenvolvimento das tarefas de um projeto (exemplificado pela banca)	8
	Trabalho em equipe com atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas	Demonstrar, por meio de relato oral, como contribuiria junto aos Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico Seniores	8
	Conhecimento e habilidade em processo de planejamento de ações, incluindo-se planos de trabalho e planos de atividades por etapa	Demonstrar, por meio de relato oral, como tem contribuído na elaboração de projetos e planejamento de ações, de forma exemplificativa	10
	Contribuições para a execução e inovação do Projeto Cidades Inteligentes	Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o Projeto , seja na etapa de desenvolvimento, seja na de suporte e capacitação de usuários	14

5.7 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet, Zoom ou outra, mediante prévio agendamento por candidato.

5.8 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa pelo menos em até três vezes o número de vagas previstas, por função.

5.9 Cada candidato será entrevistado pelo período de até 30 minutos e terá até 6 minutos para discorrer sobre cada questão.

5.10 Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalhos escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no subitem 5.9.

c) Somatório das pontuações

5.11 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

$$NF = NE1 + NE2$$

NF = NOTA FINAL

NE1 = NOTA DA ETAPA 1

NE2 = NOTA DA ETAPA 2

5.12 O candidato que participar de apenas uma das duas etapas será desclassificado.

5.13 A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos quadros 1 a 3, para cada função, é eliminatório.

5.14 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;

b) maior pontuação na entrevista;

c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição correspondente, quanto aos requisitos de formação e experiência.

5.15 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, e no portal do Projeto, em <https://cidadesinteligentes.online>, menu Editais.

5.16 Os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação no processo seletivo, se solicitados pela Coordenação do Projeto.

5.17 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail edital.procint@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO AO EDITAL DO PROJETO CIDADES INTELIGENTES.

5.18 As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis e informadas nas publicações de resultados.

5.19 Serão classificados candidatos que compuserem o total de até o dobro do volume de vagas previstas neste Edital, para a composição de cadastro de reserva pelos excedentes.

6. CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação publicada como Homologação de Resultados, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 Poderá haver prioridade na convocação dos candidatos residentes em Ariquemes/RO e/ou Rolim de Moura/RO, inclusive os que constarem na lista geral relativa a qualquer local de origem, diante de necessidades de atendimento a demandas mais imediatas e que requeiram presença local dos bolsistas.

6.3 Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações das Coordenações Geral e por Eixo do Projeto, nos limites de sua carga horária dedicada.

6.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da respectiva lista, para possíveis outras chamadas, se houver necessidade do Projeto.

6.5 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.6 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail edital.procint@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 3);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão (sem indicação do número) e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP (se houver);
- e) cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera.

6.7 O IFRO contará com Fundação de Apoio para a execução do Projeto Cidades Inteligentes, de modo que outras documentações poderão ser requeridas para a formalização dos vínculos e pagamento de bolsas, como os contratos para profissionais e termos de estágio para os estudantes.

6.8 As convocações dos bolsistas serão **limitadas a seis meses** e poderão ser prorrogadas ou não para novos períodos, variáveis e sucessivos, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de candidatos classificados ou novos processos seletivos (quando esgotadas as listas de espera ou cadastro de reserva para a função esperada), conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

6.8.1 Será garantido aos bolsistas o direito ao contraditório e ampla defesa, com prazo de 10 dias corridos, nos casos de desligamento antes do prazo estabelecido na contratação.

6.9 O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento ao Projeto, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora, assinados pelo Reitor.

7. PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O profissional ou estudante bolsista receberá a bolsa mensal de referência disposta nos quadros 1 a 3 deste Edital, conforme consta nos Projetos Cidades Inteligentes para Ariquemes e Rolim de Moura e nos demais documentos institucionais já aprovados pelas instâncias superiores.

7.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega de relatório individual de atividade ao Coordenador-Geral.

7.3 Compete aos Coordenadores de Eixo do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e, ao Coordenador-Geral, solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.3.1 As bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, em caso de afastamento ou desligamento do bolsista.

7.4 A atividade dos bolsistas dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO, a Fundação de Apoio, as Prefeituras de Ariquemes e de Rolim de Moura ou os possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das funções para as quais foram classificados e convocados.

7.5 O bolsista não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecerem as normatizações internas e das respectivas fontes.

7.5.1 É de responsabilidade dos bolsistas informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

7.6 O candidato que seja servidor público, para recebimento das bolsas, deverá atender ao teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

8. CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 10/12/2023	Pelo endereço eletrônico http://cidadesinteligentes.online/selecao
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar de Pontuação por Formação e Experiência	Até 12/12/2023	Portal do IFRO (www.ifro.edu.br) e página do Projeto (https://cidadesinteligentes.online/)
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa 1	Até 13/12/2203	Pelo e-mail edital.procint@ifro.edu.br , conforme o Anexo 2
Homologação do Resultado Preliminar da Etapa 1, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados para entrevistas	15/12/2023	Portal do IFRO: www.ifro.edu.br e página do Projeto: https://cidadesinteligentes.online/
Realização das entrevistas	16 a 19/12/2023	Por meio de plataformas digitais, a definir na convocação

Publicação do Resultado Final, com a pontuação das duas etapas	20/12/2023	Portal do IFRO (www.ifro.edu.br) e página do Projeto (cidadesinteligentes.ifro.edu.br)
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	21/12/2023	Pelo e-mail edital.procint@ifro.edu.br , conforme o Anexo 2
Homologação de Resultados	22/12/2023	Portal do IFRO: www.ifro.edu.br e página do Projeto: https://cidadesinteligentes.online/
Convocação de candidatos	A partir de 1º de janeiro de 2024	Portal do IFRO: www.ifro.edu.br e página do Projeto: https://cidadesinteligentes.online/
Início das atividades dos bolsistas	A definir na convocação	De acordo com as necessidades do Projeto e o planejamento da Coordenação-Geral e Coordenações de Eixo

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma do edital e de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma de atividades, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO (www.ifro.edu.br) e do Projeto Cidades Inteligentes (<https://cidadesinteligentes.online/>), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Cidades Inteligentes, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

9.5.1 Caso o IFRO estenda a execução do Projeto Cidades Inteligentes para novos municípios, os candidatos poderão ser convocados para atendimento aos novos locais, quando se tratar de vagas com previsão de atividades de bolsistas a partir de qualquer local de residência.

9.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, chamadas simplificadas e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, e do Projeto Cidades Inteligentes, em <https://cidadesinteligentes.online/>, para o mesmo fim, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os direitos autorais sobre os sistemas, produtos ou processos desenvolvidos por meio do Projeto Cidades Inteligentes, inclusive envolvendo o trabalho dos bolsistas, serão exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito às Prefeituras atendidas e outras entidades com as quais o IFRO conveniar, de modo que não caberá a qualquer bolsista ou colaborador eventual envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

9.8 As publicações ou divulgações dos resultados do Projeto Cidades Inteligentes só poderão ser realizadas sob autorização da Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, de modo que os atos não autorizados ficarão sujeitos a sanções legais.

9.9 Este Edital terá validade pelo período de até 18 meses e poderá ser prorrogado para o período proporcional ao de eventual prorrogação dos Projetos Cidades Inteligentes para Ariquemes e Rolim de Moura.

Parágrafo único. Serão respeitadas as listas classificatórias dos editais anteriores do Projeto Cidades Inteligentes, para as quais haverá prioridade de convocação.

9.10 Ao fazerem sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto Cidades Inteligentes, em primeira instância, e pela Reitoria, em segunda instância, se houver.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/11/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2118627** e o código CRC **A2A13988**.

ANEXOS AO EDITAL

(Estão disponíveis em formato aberto no mesmo endereço de publicação do Edital.)

ANEXO 1 — FICHAS DE INSCRIÇÃO

ANEXO 2 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO 3 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE